

2014

127 DE

SUGESTÃO N°



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ

DATA DE ENTREGA

24/03/2014

EMENTA:

"Sugere Projeto de Lei que estabelece normas para os casos de atraso ou falta de pagamento do 13º salário ao trabalhador".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO N° 127/2014
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades:

- Associação Federação Sindicato
 ONG Confederação Outros

Endereço: Av. dos Jesuítas nº 732 – Bairro Imbetiba

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.901.000

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsáveis: JOELSON NUNES - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 24 de março de 2014.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário-Executivo



C.N.P.J : 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006

Avenida dos Jesuítas nº 732 – Bairro Imbetiba - Macaé – RJ

CEP: 27.901.000 - TEL: (22) 30516220(22)92615281 (22) 97336143

Oficio 10/03/2014

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Sr. PRESIDENTE ;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé,,Casimiro de Abreu,Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ.Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis Trabalhistas da Republica Federativa do Brasil na Câmara.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, uma vez que na Consolidação da Leis Trabalhista fala somente em aplicação de multa ser aplicado pelo Ministério Trabalho para a união e o Trabalhador que é o grande prejudicado nessa história não tem nenhuma recompensar ficar seu 13º salários atrasado e paga com juros e multas suas contas porque não receber na data



estipulada pela legislação. Somente assim os Trabalhadores não sofreriam com seu 13º salários em atraso e pagaria suas contas e seus sustentos na data certa.

CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE APLICAÇÃO MULTA POR ATRASO E FALTA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO EM FAVOR DO TRABALHADOR CONFORME SEGUINTE SUGESTAÇÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:

PROJETO DE LEI Nº

ART. 1º A EMPRESA QUE DEIXAR DE PAGAR O 13º SALÁRIO DO TRABALHADOR ATÉ A DATA 20 DEZEMBRO DE CADA ANO SOFRERÁ PENALIDADE DE MULTA DE MAIS UM SALÁRIO BASE DA RENUMERAÇÃO DO TRABALHADOR CONFORME ARTIGO CLT.

ART. 2º A EMPRESA TERÁ QUE PAGAR JUNTO COM PAGAMENTO DO 13º SALARIO MAIS UM SALÁRIO CORRESPONDENTE A MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO 13º SALARIO DO TRABALHADOR.

ART. 3º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO.

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente,

Joelson Nunes
(21) 3051-6220
Sintepsgap/RJ
Sintepsgap - Presidente

Macaé, 12 de março de 2014